

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 038 DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 593/2018.

**CONSIDERANDO** o memorando n. 002/2025 – Comissão de Acompanhamento das Comissões de Ética de Enfermagem, solicitação para homologação de posse da Comissão de Ética do Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados (HRCGD).

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autoriza a posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados (HRCGD), a ser composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

Dra. Solange Garcia Agüero - Coren-MS 707728 - ENF; (Presidente);

Dra. Larissa Layne Menezes Bondarenc Severo - Coren-MS 819305 - ENF; (Vice-Presidente);

Dra. Lucelia Maciel Emiliano - Coren-MS 811849 - ENF (Secretária);

Sra. Bruna Caroline Da Silva Brito - Coren-MS 1267180 - TEE (Membro)

Sra. Leticia Kovalski Nunes - Coren-MS 1834362 - TE (Membro)

**Art. 2º** A Comissão será presidida pela Dra. Solange Garcia Agüero - Coren-MS 707728 - ENF, que deverá apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas na instituição de saúde.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF